



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: RUBINHO NUNES

TIPO DA REUNIÃO: Audiência Pública
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 17 de Junho de 2026

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

REUNIÃO: 21863 DATA: 17/06/2026 FL: 1 DE 7

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) - Muito boa tarde a todas e a todos.

Presentes os Vereadores Fabio Riva e Isac Félix. Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 5ª Audiência Pública do ano de 2026.

Informo que esta reunião está sendo transmitida, ao vivo, através do endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditoriosonline, e também pelo YouTube no canal da TV Câmara São Paulo e Facebook da Câmara Municipal de São Paulo.

Esta audiência vem sendo publicada desde o dia 12 de junho no *Diário Oficial da Cidade*; nos dias 13 de junho no jornal *O Estado de S. Paulo* e, no dia 15 de junho, na *Folha de São Paulo*.

As inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no site da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual e também podem ser feitas, neste momento, junto à Secretaria da Comissão.

Foram convidados para esta audiência o Sr. Diogo Batista Soares, Secretário Municipal de Habitação e Coordenadoria de Regularização Fundiária, CRF; também, o Sr. Wanderley de Abreu Soares Junior, Secretário do Verde e do Meio Ambiente; Sra. Anely Xavier, Coordenadora de Saúde e Proteção do Animal Doméstico, COSAP; Sra. Elisabete França, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento; Sr. Luiz Felipe Vidal Arellano, representado, neste ato, pelo Auditor Fiscal Tributário Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira, a quem já cumprimento e vejo, de forma virtual. Muito obrigado, Tannuri. E também foram convidados o Sr. Fabricio Cobra Arbex, Secretário Municipal de Subprefeituras; o Sr. Rafael Castelo, Adjunto, representando o Sr. Diogo Soares pela Secretaria Municipal de Habitação; o Sr. Pedro Martins Fernandes, Diretor Presidente da SP Urbanismo, representado pelo Sr. Silvio Furquim, Assessor da Presidência; Sr. João Manuel da Costa Neto, Presidente da SP Regula, neste ato, representado, de forma *on-line*, pelo Sr. David Tegangno, Gerente de Saneamento Ambiental da SP Regula; a Sra. Daniela Pontes Chiebao, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo; o Sr. Dr. Marcos Vinícius Monteiro dos Santos, Promotor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls 25

REUNIÃO: 21863 DATA: 17/06/2026 FL: 2 DE 7

da Promotoria de Justiça e Meio Ambiente da Capital; Sr. Dr. Paulo Sérgio de Oliveira Costa, Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Sr. Dr. Roberto Luís de Oliveira Pimentel, da Promotoria de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo e a Sra. Dra. Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, Defensora Pública.

Neste instante, quero convidar para fazer parte da Mesa o Sr. Rafael Castelo, que é o representante da Secretaria Municipal de Habitação.

Passemos aos itens da pauta.

Segunda audiência pública.

Item nº 1, PL 763/2025, da Vereadora Ely Teruel e do Vereador Silvinho Leite. “Altera a Lei 18.269, de 9 de junho de 2025, para incluir a proibição de pintura estética em animais e município de São Paulo”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por encerrada a audiência pública do PL 763/2025.

Item nº 2, PL 324/2025, do Vereador Gilberto Nascimento, da Vereadora Simone Ganem e Vereador Silvinho Leite. “Obriga o Poder Executivo Municipal a enviar notificações de alerta aos munícipes sobre ações e coleta domiciliar, seletiva e cata bagulho no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por encerrada a audiência pública do PL 324/2025.

Item nº 3, PL 799/2025, da Vereadora Cris Monteiro. “Dispõe sobre a vedação a manifestações de caráter antissemita no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências”. Vereador Relator Isac Félix.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada audiência pública do PL 799/2025.

Registro a presença do Vereador Rubinho Nunes, de forma *on-line*.

Item nº 4, PL 948/2025, do Vereador Gabriel Abreu. “Altera o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017) para

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 26

REUNIÃO: 21863 DATA: 17/06/2026 FL: 3 DE 7

redefinir parâmetros de utilização de jiraus, ampliando a ocupação máxima permitida para 70% da área do compartimento e fixando o pé-direito máximo em 2,40m”. Vereador Relator Danilo do Posto de Saúde.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 948/2025.

Item nº 5, PL 1489/2025, dos Vereadores Fabio Riva, Marcelo Messias, Keit Lima e Silvinho Leite. “Altera a Lei nº 17.734/2022, de 17 de janeiro de 2022 que regulamenta, no âmbito do Município de São Paulo, os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 1489/2025.

Passemos aos itens em primeira audiência pública.

Item nº 6, PL 658/2025, do Vereador Dr. Murillo Lima. “Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção, defesa e bem-estar animal nos veículos do transporte público municipal, nos táxis e no transporte particular remunerado de passageiros de utilidade pública no município de São Paulo, e dá outras providências”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 658/2025.

Item nº 7, PL 1126/2025, dos Vereadores Gilberto Nascimento, André Santos, João Jorge, Dr. Sidney Cruz, Major Palumbo, Janaina Paschoal e Silvinho Leite. “Estabelece a majoração das multas previstas na Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, e acresce infrações à referida norma e dá outras providências”.

Há um orador inscrito, de forma *on-line*. Tem a palavra o Sr. Thiago Vasconcelos, pelo tempo de três minutos.

O SR. THIAGO VASCONCELOS CORACINI – Venho discutindo que nós precisamos passar os projetos de meio ambiente da cidade para a iniciativa privada e melhorar o saneamento básico, por exemplo, até na raia da USP com isso.

REUNIÃO: 21863 DATA: 17/06/2026 FL: 4 DE 7

Outro assunto importante é sobre transformar São Paulo mais *smart* com isso. E, sendo assim, diminuiríamos a inflação ambiental e colaboraríamos também com essas empresas que investem nisso para colaborarem e investirem nos ônibus de São Paulo para serem menos emissores de carbono e *etc.*, *etc.* Tudo certo aí pela proposta?

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Tudo certo. O senhor concluiu, então?

O SR. THIAGO VASCONCELOS CORACINI - Concluí.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Muito obrigado Sr. Thiago Vasconcelos, pela contribuição ao item 7. Não há mais oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 1126/2025.

Item nº 8, PL 80/2023, dos Vereadores Nabil Bonduki, Reis, Vereador, Luna Zarattini e João Ananias. “Autoriza a implantação de banheiros públicos no mobiliário urbano do município de São Paulo e dá outras providências”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 80/2023.

Item nº 9, PL 1128/2025, da Vereadora Renata Falzoni Vereador Silvinho Leite. “Institui o Programa de Cardápio Municipal Sustentável nas unidades de alimentação sob a administração municipal, com vistas à promoção de uma alimentação saudável, sustentável e socialmente responsável”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 1128/2025.

Item nº 10, PL 98/2024, da Vereadora Edir Sales. “Dispõe sobre a criação de um programa de arborização urbana eficiente na cidade de São Paulo para o cuidado das árvores e fixa outras providências”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 98/2024.

Item nº 11, PL 236/2025, das Vereadoras Cris Monteiro e Amanda Vettorazzo. “Dispõe sobre a instalação, funcionamento e fiscalização de estabelecimentos denominados

REUNIÃO: 21863 DATA: 17/06/2026 FL: 5 DE 7

ferro-velho e dá outras providências”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 236/2025.

Item nº 12, PL 762/2025, do Vereador Dr. Murillo Lima. “Institui o Programa Permanente de Castração, Identificação e Bem-Estar Animal no Município de São Paulo, como política pública de saúde e proteção animal e dá outras providências”.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 762/2025.

Item nº 13, PL 828/2025, da Vereadora Cris Monteiro. “Dispõe sobre as Áreas de Revitalização Compartilhada (ARC) e institui incentivo fiscal para projetos de revitalização aprovados pela Administração Municipal”.

Temos inscrito nesse item o Sr. Marcelo Tannuri, auditor fiscal da Secretaria da Fazenda. Marcelo, você tem a palavra. (Pausa). Está sem áudio?

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA - Acho que agora vai. Sim, eu estava “mutado”.

Sr. Presidente, é sempre um prazer estar aqui, sempre me relacionando com a Câmara. É sempre um prazer. Peço perdão por não estar aí desta vez, mas realmente foi por excesso de trabalho. Eu não conseguiria fazer tudo o que tenho na agenda para hoje se eu me deslocasse.

Olha, este projeto de lei eu vou analisar só no âmbito tributário. Ele é um projeto de lei maior, mas no § 2º do art. 1º ele diz o seguinte: “Os projetos de revitalização serão aprovados por decreto da Administração Pública Municipal...”, até aí tudo bem, “e poderão receber incentivos fiscais a contribuintes do ISS e do IPTU, conforme a avaliação individual, sendo os percentuais de desconto e prazos definidos em regulamento específico para cada projeto”. Esse texto é impossível. Ele é impossível por quê? Porque o Direito Tributário se baseia, primeiramente, no Princípio da Legalidade. Então, a lei, obrigatoriamente, deve ser suficiente para que se calcule o valor devido de um imposto sem qualquer tipo de interferência do

REUNIÃO: 21863 DATA: 17/06/2026 FL: 6 DE 7

Executivo. Quisera eu que o Executivo tivesse esse poder todo, até porque eu, talvez, ficasse mais poderoso também, eu sempre faço essa brincadeira. Mas o fato é que é impossível. É impossível a Câmara transferir, por lei, para qualquer tipo de atividade que tenha natureza administrativa, a competência para estabelecer o fator quantitativo da tributação.

Existe uma outra questão também que é a seguinte: com a reforma tributária, qualquer tipo de desconto que a gente der em tributos, em especial ao ISS, vai custar muito caro para o Município. Por quê? Porque nós estamos num período em que os valores arrecadados de ISS valem para um cálculo de quanto é que o Município de São Paulo vai fazer jus no bolo do IBS. Isso vai valer por 50 anos agora. Então qualquer tipo de desconto tributário, neste momento, que a gente der no Município de São Paulo vai afetar a nossa participação no fundo total do IBS, naquilo que é referente à divisão do novo imposto para estados e municípios, motivo pelo qual...

Então eu apresentei dois motivos. O primeiro é um motivo de inconstitucionalidade fatal, e o segundo motivo traz para a Câmara um ponto a se pensar: olha, será que é momento de conceder qualquer tipo de favor fiscal? É um momento bom? Vai ser bom para o Município? Será que isso lá na frente vai ser melhor ou vai ser pior para o cidadão? Na nossa visão, vai ser pior. Por quê? Porque vai fazer com que a nossa receita de IBS, durante os próximos 50, anos seja reduzida, está bom? E vai ser reduzida do bolo total da arrecadação do IBS.

É isso que eu tinha para falar. Muito obrigado e agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Muito obrigado pela contribuição, Marcelo Tannuri, representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Não há mais oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 828/2025, da Vereadora Cris Monteiro.

Item nº 14, PL 1290/2025, do Vereador Silvinho Leite. “Dispõe sobre a criação de pesqueiros públicos no Município de São Paulo e dá outras providências”. Vereador Relator Murillo Lima.

E temos o Sr. Thiago Vasconcelos inscrito para se manifestar. Sr. Thiago, por favor.

O SR. THIAGO VASCONCELOS CORACINI - Sim, claro. Toda vez que eu falo da política de São Paulo, eu sei que têm uns aspectos que São Paulo não consegue controlar por causa do federalismo atual, mas temos que privatizar quanto mais gastos conseguirmos em São Paulo e, inclusive, descanalizar rios que foram canalizados, onde for possível, pela iniciativa privada. E essa iniciativa privada deve vir de direitas do Brasil, em acordo, e direitas que tenham acordo com o Brasil, de fora, se possível, para conseguir um acordo ambiental, melhorar a economia da cidade, sem depender do esquerdismo.

E é isso.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva) – Muito obrigado, Sr. Thiago, pela contribuição.

Não há mais oradores inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 1290/2025, do Vereador Silvinho Leite.

Não havendo mais itens a serem discutidos e tratados nesta audiência pública, dou por encerrada e realizada a audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Muito obrigado e tenham todos uma boa tarde.

Estão encerrados os nossos trabalhos.